

PUBLICADO

Extrema, ___ / ___ / ___

LEI Nº 4.164

DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Leandro Marinho

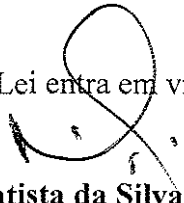
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte.

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA – “ZELÃO”** a atual Rua 16, que se inicia na Rua José Benedito Alves Cardoso e vai até a Avenida A. do Bairro Tenentes V, conforme mapa em anexo.

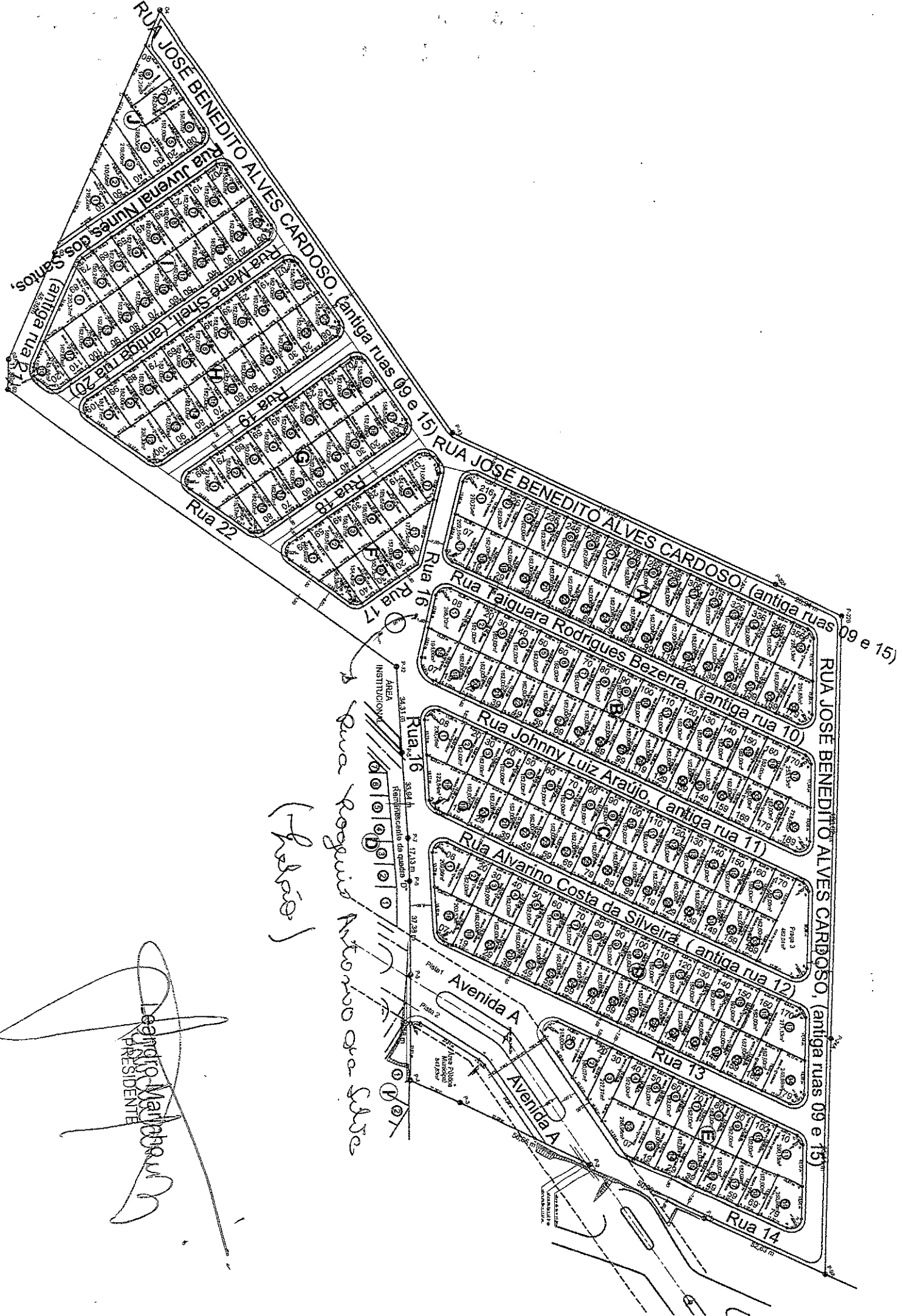
Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -





(Faltas)

Rua Regina Antonia da Silva

Georgio Marjuba
PRESIDENTE